

Alinhamento de Processos

Outubro/2018



AGENDA

1. Processo de recebimento de carga trânsito (DAT)
2. Processo de recebimento de carga local
3. IN SRF nº1.818/2018
4. *EDI* para pré-cadastro de carga
5. Automatização dos processos de desembaraço de cargas na DTA (Importação)
6. Layout/mudanças na área de DTA (Importação)
7. Cargas abandonadas na Exportação

1. Processo de recebimento de carga trânsito (DAT)

IN SRF nº1702/2017

Obrigatoriedade do Depositário:

- ✓ Verificação dos Elementos de Segurança
 - Lacre
 - Placa do Veículo
 - Condutor do Veículo
- ✓ Pesagem obrigatória de todas as cargas x Tempo de recebimento

Obrigatoriedade do Transportador:

- ✓ Preencher o documento de Transporte (DAT)
 - Inserção correta de dados do embarque
- Inserir os dados corretamente no sistema CMS (pré-cadastro)

2. Processo de recebimento de carga local

IN SRF nº1702/2017

Obrigatoriedade do Depositário:

- ✓ Recepção de cargas com base em Notas Fiscais (Art.55)
Conferência de dados inseridos no pré-cadastro

Obrigatoriedade do Transportador:

- ✓ Apresentação de Notas Fiscais

3. IN SRF nº 1.818/2018

- ✓ Mais de uma DU-E para um único conhecimento aéreo.

Comunicado nº 25 – 03/10/2018

Orientação para preenchimento do Pré-Cadastro de Carga Fracionada e Solicitação de Serviço de Presença de Carga - AWB com mais de uma DUE

O GRU Airport Cargo informa que em relação a possibilidade de emissão de mais de uma DU-E para o mesmo AWB, efetuamos reunião com a COANA a fim de esclarecer a utilização de múltiplos documentos para uma única carga e alinhar os procedimentos de recebimento de carga na exportação.

Assim, a fim de garantir a eficiência no recebimento das cargas de exportação, evitar falhas e retrabalho, o GRU Airport solicita atenção aos seguintes itens:

1. Antes de realizar o pré-cadastro e enviar a carga para GRU, o exportador e/ou agente deverá procurar a RFB GRU para informar se a exportação se enquadra nesta categoria;
2. Caso a exportação de fato contemple mais de uma DU-E, deve-se efetuar o pré-cadastro indicando que a carga é manual (DSE MANUAL/RUC) no CMS e citar o número de todas as DUES no campo "observação";

Administrador | Consulta | Injeção | Expedição | Atendimento ao Cliente | Sair

Pré-Cadastro de Carga Fracionada (DU-E)

Chave de acesso da nota: Adicionar SP-e

Razão eletrônica: []

AWB: []

RUC: []

Origem-AWB: []

Origem-NAWB: []

Ca. Aérea: []

Peso Bruto: []

Volumes: []

DIRS/OP Exportador: []

DIRS/OP Agente: []

DIRS Transportadora: []

Cobrança Devida para o Agente: []

Natureza: []

Observações: []

Total de Notas: []

NAWB: []

Tributo: []

Destino-AWB: []

Destino-NAWB: []

Expressa: []

Embalagem: []

Conteúdo: []

Exportador: []

Agente: []

Transportador/Coletor: []

NOM: []

DUE/DSE/DSE: [DUE] []

Ar Transp: []

Documento de Transporte: []

Data de Emissão (DAT) / OF do Motorista: 28/09/2018 []

DSE Manual / RUC: []

Verificação de Segurança: []

Bagagem Desacompanhada: []

Indicar que a carga é manual: Selecionar []

Não digitar a DUE neste campo []

Citar o número de todas as DUES []

Tamanho: 1300. Restante: []

Ao realizar este Pré-Cadastro, o exportador concorda com os termos e condições de uso do Terminal de Carga de Exportação, disponível em: <http://www.ancamo.com.br/index.aspx>

[Salvar] [Cancelar] [Fechar]

3. Após o recebimento da carga, será necessário solicitar o serviço "Carga sem recepção no Portal Único" através do portal externo do CMS e indicar no campo "observação" o número de todas as DUES.

Em caso de dúvidas, entre em contato: Tel.: (11) 2445-5000 ou acesse o manual disponível no site <http://www.grucargo.com.br>

4. EDI para pré-cadastro de carga

- ✓ Integração com usuário externo para troca de mensagens eletrônicas para preenchimento de pré-cadastro

5. Automatização dos processos de desembarço de cargas na DTA (Importação)

- ✓ Disponibilização de monitor para o vigilante da saída do pátio DTA para verificação de Desembarço e liberação de veículos

6. Layout/mudanças na área DTA (Importação)

7. Cargas abandonadas na Exportação

- ✓ Alta quantidade de cargas não solicitadas pelas Cias Aéreas e abandonadas no armazém
- ✓ Notificação de agentes/exportadores

7. PROCESSO EXPORTAÇÃO EM ABANDONO

ACIMA DE 90 DIAS

113 EMPRESAS
INVENTÁRIO



399 AWB's /
31.716,90 kg

Processo COM presença de carga - sem ação por parte do exportador →

1. Encaminhadas por determinação do IBAMA para tratativas pelo Órgão

Processos SEM presença de carga - sem ação por parte do exportador →

1. Exportador entra com processo de retirada da carga na Receita Federal

Obs.: Caso não haja ações por parte do exportador, estas cargas também serão encaminhadas para tratativas do IBAMA

Assunto Proposto.: CARGAS ABANDONADAS – RESÍDUOS (2016)

Sugestão: IBAMA

Descrição do Assunto: Passará a realizar trabalho junto as cargas de importação abandonadas no aeroporto envolvendo, inicialmente, de natureza restrita (DG) e posteriormente, demais naturezas onde, se for o caso, poderá ser classificada como resíduo, cabendo ao importador/exportador a sua destinação (Legislações envolvidas).

Ação/Consideração: Dar ciência à Comunidade do TECA do início desses trabalhos pois poderá, dependendo da situação, implicar em multas ao importador/exportador, caso não dê a devida destinação daquela carga que, com base na legislação em vigor, venha a ser considerada como resíduo.

OBRIGADO